

LEI MUNICIPAL Nº 4443, DE 06/06/2017
PROJETO DE LEI Nº 4793, DE 05/06/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.112.564/0001-30, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o corrente exercício de 2017.

Parágrafo único – A Contribuição Financeira a ser repassada à entidade mencionada neste artigo, deverá ser utilizada exclusivamente para pagamento das despesas de custeio conforme plano de trabalho.

Art. 2º – Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação, ficando desde já autorizado a firmar o presente Convênio.

Art. 3º – A entidade beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas ao município dos recursos financeiros recebidos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o vencimento do Convênio.

Art. 4º – Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64 utilizando como recursos um dos mencionados no § 1º do art. 43 da citada Lei, do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo sob a seguinte classificação orçamentária:

020903 – 23695 – 2201 – 0.xxx = 335041 = F.xxx

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de junho de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE